

Assunto Re: Esclarecimentos - PE 31/2013
Remetente Ruan C. Colonetti / UFSC - Campus Joinville
<ruan.colonetti@ufsc.br>
Para Roberto Manacero <roberto@rmpregoes.com.br>
Data 25.04.2013 16:16



Ref.: Processo Administrativo nº 23080.048449/2012-53.

Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 - SRP.

Prezado Sr. Roberto Manacero,

Após a manifestação da equipe técnica designada para a condução do Processo Licitatório nº 23080.0488449/2012-53 (referente ao Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013), *esclareço* a V.S.^a que:

1. O item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do edital estabelece que o fornecimento deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho. Em outras palavras, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, sendo que este foi fixado a partir de critérios objetivos traçados com base nas condições usuais de mercado. Entretanto, faz-se relevante transcrever trecho de decisão, datada de 19 de abril do corrente ano, proferida em sede de *Impugnação ao Edital do PE nº 031/UFSC/2013 - SRP* (apresentada pela pessoa jurídica NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA.):

"[...] cabe menção ao fato de que, encerrado o processo licitatório e emitida a respectiva nota de empenho (de modo a autorizar/determinar o fornecimento), **nada impede que o fornecedor (licitante vencedor) requeira, junto à Administração, a dilação do prazo de entrega em razão de circunstâncias advindas de força maior ou caso fortuito, justificadoras da medida, a critério do Departamento de Compras e Licitações da Universidade Federal de Santa Catarina**" (sem grifos no original).

2. Conforme informado pela equipe técnica competente, a especificação do item propositalmente não contempla a instalação ou treinamento para o manuseio do equipamento, visto que a Universidade conta com pessoal experiente e habilitado para tanto. Desse modo, o fornecedor não estará obrigado a oferecer treinamento para a utilização do equipamento (item 10).

Contudo - é importante frisar -, "instalação" não se confunde com entrega ou, ainda, com carga/descarga do equipamento. Nesse sentido, não se deve olvidar o que estabelece o item 3.9 do Anexo I - Termo de Referência:

"3.9. Caso necessário, o fornecedor deverá informar qualquer condição especial para armazenamento e transporte do material".

Ademais, não se pode perder de vista, também, que as despesas com fretes para a entrega, inclusive carga/descarga, serão de responsabilidade do fornecedor (item 4.3 do Anexo I do instrumento convocatório).

Atenciosamente,

Ruan C. Colonetti, Bel.

Pregoeiro da UFSC/Campus de Joinville
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Telefones: (47) 3461-5900 (ramal 2193) / (48) 3721-2193

<http://www.joinville.ufsc.br/>



"A boa moral pede que ponhamos a coisa pública acima das pessoas" (Machado de Assis).

Em 24.04.2013 15:58, Roberto Manacero escreveu:

Prezado Sr. Bel. Ruan Carlos Colonetti - Pregoeiro

A ALEM MAR COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A, inscrita sob CNPJ nº 60.833.092/0001-12, no interesse de participação do pregão abaixo, vem tempestivamente, solicitar esclarecimentos como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

ABERTURA: 30/04/2013 as 13:30 hrs

SISTEMA: www.comprasnet.gov.br

ITEM 10 - VISCOSÍMETRO ROTACIONAL BROOKFIELD PROGRAMÁVEL

Questionamos:

1. Há possibilidade de Prorrogação do Prazo de Entrega para até 75 (Setenta e cinco) dias, visto tratar-se de equipamento importado?
2. O descritivo desse item não menciona Instalação ou Treinamento. Será necessário Instalação e Treinamento para o item 10 ?

Ficamos no aguardo de vosso pronunciamento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

ROBERTO MANACERO

RM Representações e Consultoria em Licitações Ltda

Rua Visconde do Rio Claro, 308 - Cidade Universitária II - Campinas - São Paulo

CEP: 13.083-650

Tel.: (19) 3288.0081 / 3579.4725

Tel./Fax.: (19) 3288.0074

E-mail: roberto@rmpregoes.com.br



